



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Padre Cicero		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Cicero, no município de Jardim, INEP nº 23164247, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6695831/2016	PARECER Nº 0995/2017	APROVADO EM: 02.10.2017

I – RELATÓRIO

Maria Luíza Lopes, diretora pedagógica da Escola de Ensino Fundamental Padre Cicero, no município de Jardim, por meio do processo nº 6695831/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede no Povoado de Cacimbas, Zona Rural, CEP: 63.290-000, no município de Jardim, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.391.006/0001-86, com Censo Escolar nº 23164247.

Responde pela direção da escola a professora Maria Luíza Lopes, graduada em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 4241, e o secretário escolar, Inaldo Coelho Sebastião, Registro nº 10826.

O corpo docente dessa instituição é composto de 9 professores, sendo 6 habilitados e 3 autorizados, perfazendo um total de 66,6% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br 



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0995/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre Cicero, no município de Jardim, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE